

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO
SUPERVISIONADO

CURSO DE GRADUAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL PRESENCIAL

I - DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade	Guatag – Sociedade de Assistência Educacional – Projeção Ceilândia
Endereço	QNM 30, Módulo H, I e J
CEP:	72.210-300
CNPJ/MF	10.297.324/0003-59
Cidade	Ceilândia Norte-DF
Nome do Dirigente:	Luiz Augusto Ramos Pedro
RG	07440479-9
CPF	761.752.707-63

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Celebração do Convênio entre a e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/GDF, para propiciar as condições necessárias aos acadêmicos do curso de Serviço Social (presencial) na realização de Estágio Supervisionado Curricular obrigatório, **sem remuneração**, nas unidades da SEDES/GDF.

III - JUSTIFICATIVA

O Curso Presencial de Serviço Social, vinculado a Faculdade Projeção Ceilândia - privilegia a formação profissional e sua qualidade nas relações humanas. Constam atualmente, com 75 alunos. Como espaço legítimo de formação busca atender a complexidade das relações sociais, políticas, econômicas e culturais, que envolvem o processo de formação acadêmica dos estudantes. Em conformidade com as Diretrizes Curriculares determinadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC o Curso visa colocar no mercado de trabalho um profissional crítico, reflexivo, propositivo, inovador, participativo e ético, que atua nas expressões das questões

sociais, consciente do seu papel social e do compromisso com a cidadania (ABEPSS, 2002)

Segundo Yamamoto (1997), a adversidade encontrada na realidade brasileira contemporânea coloca para a categoria novos desafios e para superá-los torna-se necessário que o profissional desenvolva a sua capacidade crítica de análise da realidade, encontrando soluções criativas e capazes de preservar e efetivar os direitos sociais assegurados na Constituição de 1988.

A em consonância com os objetivos da Instituição e do Projeto Pedagógico do Curso, busca formar no Campus Ceilândia, profissionais assistentes sociais, com sólida fundamentação teórico-metodológica, competência ético-política e técnico-operativa, comprometidos para atuarem nas expressões da questão social, no planejamento, na implementação, na coordenação e na avaliação de políticas públicas, programas e projetos sociais junto a indivíduos, grupos, comunidades e instituições públicas ou privadas.

Nessa potencialidade de ação, o Serviço Social passa a ser considerado como uma das poucas profissões que consegue atender a uma diversidade tão ampla de campos de atuação. Atua no campo da seguridade social (saúde, previdência e assistência social), assim como nas áreas de habitação, sócio-jurídico, educação, infância, juventude e outras.

Em busca de assegurar as competências e habilidades profissionais, a grade curricular foi construída contemplando alguns princípios, dentre esses a articulação entre teoria e prática.

O estágio configura-se como uma ferramenta fundamental da formação profissional, que integra o processo de ensino-aprendizagem, dando ênfase à prática. Conforme assinala BURRIOLLA (2001),

“o estágio é o lócus onde a identidade profissional do aluno é gerada, construída e referida; volta-se para o desenvolvimento de uma ação vivenciada, reflexiva e crítica e, por isso, deve ser planejado gradativamente e sistematicamente”.

De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Estágio é o ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho e visa à preparação para o trabalho produtivo de alunos.

O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório do Curso de Serviço Social da Faculdade Projeção de Ceilândia, integraliza 320 horas em campo de estágio, sendo 160 horas em estágio I, e 160 horas em estágio II, somadas a 160 horas de orientação teórica e técnica, que totalizam então 480 horas de estágio Supervisionado. O cumprimento desta carga horária é pré-requisito para obtenção do grau acadêmico. Trata-se, portanto, de um procedimento didático-pedagógico que colabora no processo educativo-formativo dos alunos e é parte relevante do Projeto Pedagógico do Curso. Tem como referência a Lei 8.662/1993, que regulamenta a profissão; o Código de Ética Profissional de 1993 que indica o rumo ético-político a serem seguidos pela categoria profissional, bem como os conhecimentos a serem alcançados. Também norteiam o Estágio Supervisionado a Resolução CFESS nº 533/2008, que regulamenta a Supervisão Direta de Estágio em Serviço Social, a Política Nacional de Estágio instituída pela ABEPSS (PNE/2010), e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Serviço Social (CNE – MEC / 2002).

O Estágio envolve duas dimensões distintas: no contexto do Curso, a supervisão acadêmica, tida como prática docente e, portanto, sob responsabilidade do professor orientador de estágio; e, no contexto do campo de estágio, a supervisão de campo, que compreende o acompanhamento das atividades práticas do aluno pelo assistente social, OLIVEIRA (2004). Através do estágio supervisionado pelos supervisores acadêmico e de campo, as disciplinas Supervisão do Estágio Acadêmico, Supervisão de Intervenção Profissional e Supervisão de Formação Profissional subsidiam a atividade prático-teórica, o estudo das demandas em Serviço Social e a operacionalização da práxis profissional.

O Estágio Supervisionado constitui um processo particular de aprendizagem que pressupõe uma estreita relação entre as instâncias acadêmicas e as organizações de prática do Serviço Social. Esse processo é constituído por diferentes sujeitos: o estudante (estagiário); a Instituição de Ensino Superior; o professor (supervisor

acadêmico); a Instituição concedente do campo de Estágio; o supervisor de campo (assistente social) e demais profissionais envolvidos no lócus de realização do estágio.

Desse modo, torna-se perceptível a relevância do trabalho coletivo e integrado da tríade: supervisor de campo, supervisor acadêmico e estagiário, numa perspectiva afirmativa de desenvolvimento do processo de estágio e formação profissional do aluno. Entre outros aspectos, deve-se ressaltar a importância desse trabalho conjunto na graduação em Serviço Social, pois, através do envolvimento desses sujeitos no processo de estágio, poder-se-á contribuir para uma formação integrada, possibilitando ao estagiário a superação da dicotomia entre a teoria e a prática profissional do assistente social.

O presente Plano de Trabalho visa a implementação do estágio curricular obrigatório nos equipamentos sociais de responsabilidade da SEDES/GDF, em parceria com a efetivação dessa parceria associa-se diretamente a possibilidade de proporcionar um espaço educativo desenvolvido no ambiente de trabalho das unidades de atendimento da Secretaria, com o intuito de preparar o estudante para formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social.

II – OBJETIVO GERAL

- Ampliar o conhecimento teórico-metodológico, ético-político, técnico-operacional interligando a teoria e a prática com a inserção do aluno no espaço sócio-institucional de modo a prepará-lo para intervir, posteriormente, como profissional, nas diferentes expressões da questão social.

III - OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Realizar Estágio Supervisionado Curricular para acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação presencial em Serviço Social
- Proporcionar ao aluno a compreensão do processo de trabalho do assistente social, nos seus diferentes níveis de intervenção social, intervenção direta, administração, planejamento e pesquisa;
- Habilitar o aluno para o exercício profissional, em conformidade com o projeto ético político profissional;
- Possibilitar a identificação de questões sociais e a construção de respostas profissionais às demandas delas resultantes, visando a defesa das políticas sociais;
- Exercitar as habilidades profissionais traduzidas em estratégias, procedimentos, práticas específicas e instrumentais, além da elaboração, execução e avaliação de projetos de intervenção social.
- Contribuir com o processo ensino-aprendizagem do(a) estagiário(a) frente a realidade social, a investigação do espaço sócio-ocupacional do assistente social e a relação teoria-prática;
- Propiciar momentos de integração entre o Curso de Serviço Social e a SEDEST/Instituição Campo de Estágio, de modo a qualificar o processo de formação profissional;
- Contribuir para o aprimoramento intelectual dos supervisores acadêmicos, de campo de estágio e dos (as) estagiários (as), por meio do compartilhamento do conhecimento e de experiências profissionais;
- Assegurar a qualidade da formação do(a) aluno(a) do Curso de Serviço Social da , por meio do estágio curricular obrigatório e supervisionado;

Realizar Estágio Supervisionado Curricular para acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação presencial em Serviço Social

IV - META

Possibilitar, semestralmente, aos/as alunos/as, regularmente matriculados no curso presencial de Serviço Social, a realização de estágio curricular supervisionado, **conforme disponibilidades de vagas abertas** nas unidades da SEDES/DF, de acordo com a Resolução nº 533/CFESS.

V – QUANTITATIVO DE ALUNOS CURSANDO O CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NA UNIVERSIDADE

Atualmente na Faculdade Projeção Ceilândia, constam 75 alunos matriculados no curso de Serviço Social presencial.

VI- CONTRAPARTIDA DA UNIVERSIDADE

A Faculdade Projeção de Ceilândia oferta cursos de extensão com curta duração, que são abertos para a comunidade, e participa de ações sociais a convite das instituições, ofertando rodas de conversa, palestras, assistência sócio jurídica por meio do núcleo de Práticas Jurídicas. Anualmente também promove-se o fórum de supervisores, espaço esse utilizado para trocas de saberes e experiências entre supervisores de estágio.

VII– OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Encaminhar por semestre, acadêmicos do curso presencial de graduação em Serviço Social para realização de Estágio Curricular Obrigatório supervisionado, conforme disponibilidade de vagas.

- a) Contratar em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, durante todo o período de estágio.
- b) Encaminhar ao órgão concedente de estágio, o currículo, o programa e o calendário acadêmico do Curso de Serviço Social, para o melhor direcionamento do estágio.
- c) Assinar os Termos de Compromisso e Plano de Atividades de Estágio juntamente com o educando ou com seu representante legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente.
- d) Praticar todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução do presente Convênio, observando rigorosamente as disposições legais que regem a matéria.

5. METODOLOGIA

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Serviço Social – Resolução Nº 15, de 13 de Março de 2002,

“o Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita conjuntamente por professor supervisor e por profissional do campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio”.

O Estágio Curricular Supervisionado constitui-se em um espaço de extraordinária importância para capacitar o discente na intervenção social. É um momento, único, para a formação profissional do aluno. Proporciona a inserção na prática profissional e o contato com uma realidade concreta e contraditória, que apresenta elementos desafiadores para o estudante, favorecendo um processo de aprendizagem voltado para as necessidades reais vivenciadas fora da Universidade - identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social.

Para o desenvolvimento da atividade de Estágio Curricular Obrigatório a Instituição de Ensino juntamente com a SEDES/GDF estabelecerão atividades em conjunto que deverão propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejadas, executadas, acompanhadas e avaliadas pelo professor supervisor acadêmico e pelo profissional assistente social supervisor de campo.

Os Planos de Estágios devem ser construídos em conformidade com as legislações específicas, grade curricular, programas e calendário escolar da IES, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, para assegurar a qualidade do processo de formação acadêmica dos alunos.

A carga horária do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório é de 480 horas, distribuídas em 2 (duas) etapas, a serem realizados em semestres letivos subsequentes a partir da 5ª etapa do Curso. Recomenda-se que os dois estágios sejam realizados no mesmo Campo de Estágio para garantir a processualidade e a qualidade do aprendizado.

O Estágio Supervisionado deverá ser desenvolvido sob a orientação de um profissional de Serviço Social pertencente ao quadro de pessoal da instituição do campo de estágio e acompanhamento de um supervisor acadêmico, pertencente ao quadro docente da IES, no mínimo 12 horas semanais, distribuídas ao longo do semestre letivo e de comum acordo entre supervisor acadêmico, supervisor de campo e estagiário. É importante destacar que as atividades de estágio devem ser oferecidas no contra turno das atividades escolares do aluno.

É um espaço de práxis, momento privilegiado da relação teoria-prática, de contato direto e comprometido do estudante com o *locus* da atuação profissional. Diante desse contexto fica, previamente, acordado que ambas as instituições devem prezar pelo contato permanente entre os Supervisores de Campo de Estágio e os Supervisores Acadêmicos, a fim de que sejam realizadas avaliações periódicas do estagiário com o intuito de acompanhar o processo de formação profissional do estudante. Buscar-se-á a promoção de pelo menos duas atividades por semestre que envolvam os supervisores acadêmicos e os de campo de estágio com o objetivo de promover o diálogo e o aprimoramento mútuo dos supervisores e dos estagiários.

Também fica acordado que a presente Instituição de Ensino fará visitas institucionais aos campos de estágio sempre que necessário, sendo as mesmas previamente agendadas entre o supervisor do campo de estágio, o supervisor acadêmico e, se necessário, com o estagiário.

As atividades que o aluno(a) do Curso de Serviço Social desenvolverá no estágio obrigatório supervisionado deverão ser norteadas especialmente por: a) levantamento de dados institucionais, territorial e do perfil da população atendida pela instituição concedente; b) reconhecimento do instrumental técnico-operativo utilizado pelo Serviço Social no âmbito institucional; c) elaboração e execução do projeto de intervenção profissional.

A apreensão da instrumentalidade do Serviço Social é fundamental, devendo o(a) aluno(a)/estagiário(a) relacionar as três dimensões da profissão para a execução do projeto de intervenção profissional: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa com as atividades cotidianas observadas na unidade de estágio. Espera-se desta forma que o estagiário compreenda efetivamente os objetivos do Serviço Social na unidade do campo de estágio, identifique seu objeto de intervenção e construa juntamente com o supervisor de campo de estágio e com o supervisor acadêmico, uma proposta de intervenção que seja útil para a Instituição e que cause impacto social na vida dos usuários do Serviço.

Em consonância com a Lei 11.788 – 2008 o estágio deve estar pautado por um Termo de Compromisso (Anexo I) estabelecido entre a Instituição de Ensino, o Estagiário e a Instituição Campo de Estágio, no qual será especificado o planejamento da ação, o detalhamento do processo de execução e a avaliação dos resultados, Plano de Atividades de Estágio (Anexo II).

A celebração do Termo de Cooperação entre a Faculdade Projeção de Ceilândia e SEDES/GDF tem por objetivo estabelecer o compromisso entre as partes para a concessão de estágio supervisionado obrigatório aos estudantes do Curso de Serviço Social, conforme acima exposto.

O Termo de Compromisso e o Plano de Atividades de Estágio do aluno serão construídos, observadas as Legislações que normatizam o estágio obrigatório,

especialmente: a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008; a Resolução CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008, que regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social; a Lei 8.662 de 7 de Junho de 1993, que dispõe sobre a Profissão do Assistente Social: Código de Ética Profissional e Projeto Ético Político do Serviço Social.

Fica ainda acordado que:

- A SEDES/GDF no início de cada semestre letivo informará a IES o quantitativo de vagas, área de formação, e unidades disponíveis para a realização de Estágio Curricular;
- A SEDES/GDF, a e o Estagiário assinarão o Termo de Compromisso de Estágio em 04 (quatro vias), sendo: 01 (uma) do aluno, 02 (duas) da Faculdade Projeção de Ceilândia e 01(uma) da SEDES/GDF, no qual serão estabelecidas as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, e à etapa e modalidade da formação do estudante; A encaminhará o aluno/estagiário com Carta de Apresentação (Anexo IV), assinada, pela Coordenação do Estágio em Serviço Social ao(a) Gestor(a) do Projeto na Sede da S SEDES/DF;
- O Setor responsável na Sede da SEDES/DF encaminhará o aluno à Unidade de atendimento – campo de estágio. A Chefia da Unidade receberá o aluno e o encaminhará ao seu Supervisor de Campo de Estágio (Assistente Social);
- **As Unidades campos de estágios, após o cumprimento da carga horária semestral do estágio curricular obrigatório, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, comunicará ao Setor responsável na SEDESTHMIDH/GDF e à Coordenação de Estágio do Curso Presencial de Serviço Social/, o término do estágio, por meio do Termo de Realização de Estagio (Anexo V)**
- **Na ocorrência de desligamentos de estágio previstos no Termo de Compromisso, a SEDES/DF deverá comunicar formalmente o fato à IES no prazo de até 15 (quinze) dias.**

VII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL (Presencial)

SEMESTRE	UNIDADE	CH
5º semestre	<p>Proporcionar aos alunos a observação e participação nas atividades desenvolvidas pelo profissional assistente social relacionando a teoria com a prática;</p> <p>Identificar os elementos que compõem o processo de trabalho do Serviço Social na organização</p> <p>Vivenciar técnicas, abordagens e instrumentais utilizados pelo profissional assistente social.</p>	160 horas
6º semestre	<p>Realizar o diagnóstico sócio-institucional e elaborar o(s) projeto(s) de ação profissional;</p> <p>Aprofundar a articulação teórico-prático através da mediação das expressões da questão social apresentadas nos campos de estágio através da caracterização da população usuária, estudos de demandas e elaboração de registros técnicos;</p> <p>Oportunizar que o acadêmico vivencie o planejamento no âmbito dos processos de trabalho do Serviço Social.</p> <p>Adequar o projeto de intervenção durante a sua execução.</p> <p>Refletir com as/os alunas (os) a experiência de estágio tendo como foco as dimensões teórico-metodológica, ético-política e</p>	160 horas

	técnico-operativa do fazer profissional; Instrumentalizar os alunos no processo de sistematização do trabalho desenvolvido no estágio tendo em vista a produção do conhecimento.	
--	---	--

Mod	Unidades	Aulas e supervisões presenciais	Atividades no campo de Estágio	Total
1	5º Semestre	80 horas	160 horas	240 horas
2	6º semestre	80 horas	160 horas	240 horas

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Por se tratar de estágio obrigatório não remunerado, não haverá ônus financeiro para nenhuma das partes.

IX – PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Convênio de Concessão de Estágio celebrado pelo período de 2 anos, havendo possibilidade de prorrogação por meio de termos aditivos, por mais dois anos.

6. METODOLOGIA

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Serviço Social – Resolução Nº 15, de 13 de março de 2002,

“o Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita

conjuntamente por professor supervisor e por profissional do campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio”.

O Estágio Curricular Supervisionado constitui-se em um espaço de extraordinária importância para capacitar o discente na intervenção social. É um momento, único, para a formação profissional do aluno. Proporciona a inserção na prática profissional e o contato com uma realidade concreta e contraditória, que apresenta elementos desafiadores para o estudante, favorecendo um processo de aprendizagem voltado para as necessidades reais vivenciadas fora da Universidade - identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social.

Para o desenvolvimento da atividade de Estágio Curricular Obrigatório a Instituição de Ensino juntamente com a SEDESTMIDH/GDF estabelecerão atividades em conjunto que deverão propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejadas, executadas, acompanhadas e avaliadas pelo professor supervisor acadêmico e pelo profissional assistente social supervisor de campo.

Os Planos de Estágios devem ser construídos em conformidade com as legislações específicas, grade curricular, programas e calendário escolar da IES, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, para assegurar a qualidade do processo de formação acadêmica dos alunos.

A carga horária do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório é de 480 horas, distribuídas em 2(duas) etapas, a serem realizados em semestres letivos subsequentes a partir da 5ª etapa do Curso. Recomenda-se que os dois estágios sejam realizados no mesmo Campo de Estágio para garantir a processualidade e a qualidade do aprendizado.

O Estágio Supervisionado deverá ser desenvolvido sob a orientação de um profissional de Serviço Social pertencente ao quadro de pessoal da instituição do campo de estágio e acompanhamento de um supervisor acadêmico, pertencente ao quadro docente da IES, no mínimo 12 horas semanais, distribuídas ao longo do semestre letivo e de comum acordo entre supervisor acadêmico, supervisor de campo e estagiário. É

importante destacar que as atividades de estágio devem ser oferecidas no contra turno das atividades escolares do aluno.

É um espaço de práxis, momento privilegiado da relação teoria-prática, de contato direto e comprometido do estudante com o *locus* da atuação profissional. Diante desse contexto fica, previamente, acordado que ambas as instituições devem prezar pelo contato permanente entre os Supervisores de Campo de Estágio e os Supervisores Acadêmicos, a fim de que sejam realizadas avaliações periódicas do estagiário com o intuito de acompanhar o processo de formação profissional do estudante. Buscar-se-á a promoção de pelo menos duas atividades por semestre que envolvam os supervisores acadêmicos e os de campo de estágio com o objetivo de promover o diálogo e o aprimoramento mútuo dos supervisores e dos estagiários.

Também fica acordado que a presente Instituição de Ensino fará visitas institucionais aos campos de estágio sempre que necessário, sendo as mesmas previamente agendadas entre o supervisor do campo de estágio, o supervisor acadêmico e, se necessário, com o estagiário.

As atividades que o aluno(a) do Curso de Serviço Social desenvolverá no estágio obrigatório supervisionado deverão ser norteadas especialmente por: a) levantamento de dados institucionais, territorial e do perfil da população atendida pela instituição concedente; b) reconhecimento do instrumental técnico-operativo utilizado pelo Serviço Social no âmbito institucional; c) elaboração e execução do projeto de intervenção profissional.

A apreensão da instrumentalidade do Serviço Social é fundamental, devendo o(a) aluno(a)/estagiário(a) relacionar as três dimensões da profissão para a execução do projeto de intervenção profissional: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa com as atividades cotidianas observadas na unidade de estágio. Espera-se desta forma que o estagiário compreenda efetivamente os objetivos do Serviço Social na unidade do campo de estágio, identifique seu objeto de intervenção e construa juntamente com o supervisor de campo de estágio e com o supervisor acadêmico, uma proposta de intervenção que seja útil para a Instituição e que cause impacto social na vida dos usuários do Serviço.

Em consonância com a Lei 11.788 – 2008 o estágio deve estar pautado por um Termo de Compromisso (Anexo I) estabelecido entre a Instituição de Ensino, o Estagiário e a Instituição Campo de Estágio, no qual será especificado o planejamento da ação, o detalhamento do processo de execução e a avaliação dos resultados, Plano de Atividades de Estágio (Anexo II).

A celebração do Termo de Cooperação entre a Faculdade projeção de Ceilândia e SEDES/DF tem por objetivo estabelecer o compromisso entre as partes para a concessão de estágio supervisionado obrigatório aos estudantes do Curso de Serviço Social, conforme acima exposto.

O Termo de Compromisso e o Plano de Atividades de Estágio do aluno serão construídos, observadas as Legislações que normatizam o estágio obrigatório, especialmente: a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008; a Resolução CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008, que regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social; a Lei 8.662 de 7 de Junho de 1993, que dispõe sobre a Profissão do Assistente Social: Código de Ética Profissional e Projeto Ético Político do Serviço Social.

Fica ainda acordado que:

- A SEDES/GDF no início de cada semestre letivo informará a IES o quantitativo de vagas, área de formação, e unidades disponíveis para a realização de Estágio Curricular;
- A SEDESTMIDH/GDF, a e o Estagiário assinarão o Termo de Compromisso de Estágio em 04 (quatro vias), sendo: 01 (uma) do aluno, 02 (duas) da Faculdade Projeção e 01(uma) da SEDEST /GDF, no qual serão estabelecidas as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, e à etapa e modalidade da formação do estudante; A encaminhará o aluno/estagiário com Carta de Apresentação (Anexo IV), assinada, pela Coordenação de Estágio do Curso de Serviço Social ao(a) Gestor(a) do Projeto na Sede da S SEDES/GDF;
- O Setor responsável na Sede da SEDES/GDF encaminhará o aluno à Unidade de atendimento – campo de estágio. A Chefia da Unidade receberá o aluno e o encaminhará ao seu Supervisor de Campo de Estágio (Assistente Social);

- **As Unidades campos de estágios, após o cumprimento da carga horária semestral do estágio curricular obrigatório, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, comunicará ao Setor responsável na SEDES/GDF e à Coordenação de Estágio do Curso Presencial de Serviço Social//Campus Brasília, o término do estágio, por meio do Termo de Realização de Estágio (Anexo V)**
- **Na ocorrência de desligamentos de estágio previstos no Termo de Compromisso, a SEDES/GDF deverá comunicar formalmente o fato à IES no prazo de até 15 (quinze) dias.**

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem serão realizados de forma contínua, cumulativa e sistemática com o objetivo de diagnosticar a situação da aprendizagem de cada aluno, em relação aos conteúdos programáticos, aspectos teórico-conceituais, técnicos, operacionais, éticos, dentre outros. Durante o estágio o aluno será acompanhado/monitorado e avaliado pelo (a) orientador(a) acadêmico e supervisora de campo.

Conforme Resolução CFESS nº 533 (29/09/2008) que “Regulamenta a Supervisão direta de Estágio no Serviço Social”: Art. 5º A supervisão direta de estágio de Serviço Social deve ser realizada por assistente social funcionário do quadro de pessoal da instituição em que se ocorre o estágio, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 9º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na mesma instituição e no mesmo local onde o estagiário executa suas atividades de aprendizado, assegurando seu acompanhamento sistemático, contínuo e permanente, de forma a orientá-lo adequadamente.

Para registro e avaliação das atividades de estágio serão utilizados instrumentais específicos que permitam aprendizado, experiência e conhecimento necessário, tais como: Plano de Estágio; avaliação semestral; Relatório de Atividades (Parcial e Final) que inclui avaliação discente do estágio buscando identificar os seguintes tópicos: Relevância do estágio para a trajetória acadêmica

e profissional; Principais competências profissionais e interpessoais aprendidas; Principais desafios identificados e oportunidades para mudança institucionais identificadas; Projeto de intervenção; Controle de frequência; ficha de Avaliação Semestral. O material será produzido deverá ser distribuído para fins de avaliação conforme atividades previstas para Estágio I e II (Estágio I – Elaboração Plano de Estágio; Projeto de Intervenção e ou Pesquisa; Relatório Parcial; Relatório das atividades diárias de campo; Controle de Frequência; e Ficha de Avaliação semestral. Estágio II – Implementação do Projeto de intervenção e /ou de Pesquisa; Elaboração do Relatório Final; Controle de Frequência; Relatório das atividades diárias de campo; e Ficha de avaliação semestral).

Para fins aprovação no Estágio I e II o aluno deverá apresentar pelo menos 75% de frequência e média 6,0 (seis).

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Política Nacional de Estágio**. Ano 2010.

BURIOLLA, M. A. F. **Supervisão em serviço social: o supervisor, sua relação e seus papéis**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. **O estágio supervisionado**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. **Resolução nº 15, de 13 de março de 2002**. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311141012990370.pdf> acessado em: 18 de setembro de 2017.

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm> acessado em: 18 de setembro de 2017.

_____. **Lei nº 8.662, de 7 de julho de 1993**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm> acessado em: 18 de setembro de 2017.

_____. **Resolução CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008.** Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>> acessado em: 18 de setembro de 2017.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Código de ética do/a assistente social. Lei de Regulamentação da profissão.** 9ª edição. rev. e atual. – Brasília, 2011

_____. **I. Cartilha Estágio Supervisionado. Meia formação não garante um direito.** 2013

IAMAMOTO. M. **O Serviço Social na Contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas.** Fortaleza, CRESS-CE, Debate nº6, 1997.

_____. **M. Os Espaços Sócio-ocupacionais do Assistente Social. 1998** UNIP, Universidade Paulista. **Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social/ Campus Brasília.** 2015.

Responsável pelo Plano de Trabalho

marcela melo

Marcela Gonçalves Feitosa de melo
Coordenadora de Estágio em Serviço Social

Marcela G. Feitosa de Melo
Coordenadora NEPESS
CRESS nº 5151
Faculdade Projeção